

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA ASSOCIADO UEM-UDEL DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL Nº. 003/2025 PPU/UDEL (Republicado em 25/03/2025)

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Arquitetura e Urbanismo, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Londrina-UDEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 18 de agosto de 2025, segundo período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE e à Resolução 011/2021-PPU UEM/UDEL

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até

o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spqctu@uel.br.

1. Do público-alvo, das linhas de pesquisa e do cronograma:

O PPU tem por finalidade a qualificação e formação de profissionais para desenvolver atividades ligadas à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à docência e ao exercício profissional no campo da Arquitetura e Urbanismo, na **Área de Concentração Metodologia de Projeto**, a qual compreende um processo reflexivo, avaliativo e propositivo, por meio da articulação entre teoria e prática visando a resolução de problemas do ambiente construído.

Para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, os candidatos deverão ser portadores de diploma de nível superior ou pós-graduados *lato sensu* ou *stricto sensu* em Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano, Engenharias, Geografia, Design-Desenho Industrial e História, segundo a Resolução n. 011/2021-PPU UEM/UEL, disponível em https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/?page_id=113.

Os candidatos deverão optar por uma das seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 – **Referências projetuais: história, modelos e ideias**

Visa ao conhecimento histórico e à reflexão crítica sobre modelos e ideias para a compreensão de soluções precedentes, aplicáveis a problemas atuais. Com caráter reflexivo e crítico, inclui a sistematização do processo de concepção e de desenvolvimento de ideias projetuais; a discussão de referências e de processo projetual a partir da circulação de ideias; o patrimônio edificado regional, o resgate e documentação da atuação de profissionais locais; as referências da arquitetura e do urbanismo e suas ressonâncias nas cidades paranaenses.

Linha de Pesquisa 2 – **Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto**

Visa à aplicação de procedimentos sistemáticos para o entendimento das evidências da relação entre homem e ambiente construído. Inclui investigações de caráter propositivo no desenvolvimento de projeto, de protótipos, de produção de artefatos, de sistematização de avaliação, de diretrizes e procedimentos.

CRONOGRAMA	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	27 a 31 de março de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	03 de abril de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	04 de abril de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	08 de abril de 2025
Período de Inscrição	11 de abril a 16 de maio de 2025
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	19 a 23 de maio de 2025
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	27 de maio de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	28 de maio de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	30 de maio de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	02 de junho de 2025
Divulgação do resultado da 1a. fase do Doutorado	03 de junho de 2025
Prova de conhecimentos específicos (presencial)	09 de junho de 2025
Arguições sobre o projeto de pesquisa proposto <i>Nota: ocorrerão de forma remota-síncrona, via Google Meet. Posteriormente serão divulgados as datas e horários das arguições no site do PPU.</i>	De 09 a 13 de junho de 2025
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	20 de junho de 2025
Período de Matrícula	24 a 30 de junho de 2025

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto, verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **27 a 31 de março de 2025**, para o e-mail do Programa spgctu@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo”);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **03 de abril de 2025**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 04 de abril de 2025**, enviando e-mail para o Programa – spgctu@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 08 de abril de 2025**.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **27 a 31 de março de 2025** para o e-mail spgctu@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **03 de abril de 2025**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 04 de abril de 2025**, enviando e-mail para spgctu@uel.br O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 08 de abril de 2025**.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo)”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/ e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.

- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.

- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 27 a 31 de março de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/ e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 03 de abril de 2025**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **no dia 04 de abril de 2025**, no e-mail spgctu@uel.br e no endereço eletrônico da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/ e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 08 de abril de 2025**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as **informações legíveis**, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.

- 3.7. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- 3.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) Documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) Histórico escolar do curso de graduação completo;
- f) Cópia digitalizada em formato PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);
- g) Folha de apresentação, em arquivo PDF separado (para que o candidato não seja identificado durante a seleção) constando nome, número de CPF (Passaporte no caso de estrangeiros), Linha de Pesquisa do PPU em que se enquadra e a sugestão de dois possíveis professores orientadores, em ordem de prioridade. O candidato deve indicar preferencialmente professores que atuem na Linha de Pesquisa escolhida e certificar-se que a atuação em pesquisa do primeiro professor indicado tenha relação direta com o projeto de pesquisa proposto.
- h) Projeto de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas. **Não deverá conter nenhuma forma de identificação do candidato, apenas o número do seu CPF**

(Passaporte no caso de estrangeiros). O projeto de pesquisa tem por finalidade exclusiva o processo seletivo, e poderá ser alterado posteriormente caso o candidato seja aprovado. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título; introdução; referencial teórico; justificativa do projeto no âmbito da linha de pesquisa pretendida; objetivos; metodologia; resultados/contribuições esperados; bibliografia; e cronograma.

i) Currículo documentado, conforme APÊNDICE I.

Parágrafo Único: Os alunos selecionados para o curso de MESTRADO deverão comprovar a proficiência em língua inglesa no ato da matrícula, atendendo ao disposto e em conformidade com a pontuação prevista na Resolução 010/2021-PPU UEM/UEL (disponível em https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel_uel/?page_id=115)

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (18/08/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório. 8. Subitens g, h, i indicados no item 4.1, acima.

4.2 Doutorado

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) Histórico escolar do curso de graduação completo;

f) cópia digitalizada em formato PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

g) Folha de apresentação, em arquivo PDF separado (para que o candidato não seja identificado durante a seleção) constando nome, número de CPF (Passaporte no caso de estrangeiros), Linha de Pesquisa do PPU em que se enquadra e a sugestão de dois possíveis professores orientadores, em ordem de prioridade. O candidato deve indicar preferencialmente professores que atuem na Linha de Pesquisa escolhida e certificar-se que a atuação em pesquisa do primeiro professor indicado tenha relação direta com o projeto de pesquisa proposto.

h) Memorial acadêmico explicitando sua experiência anterior com atividades de pesquisa acadêmica, objetivos e razões que o motivam a pleitear o ingresso no Programa (máximo uma página);

i) Projeto de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas. Não deverá conter nenhuma forma de identificação do candidato, apenas o número do seu CPF (Passaporte no caso de estrangeiros). O projeto de pesquisa tem por finalidade exclusiva o processo seletivo, e poderá ser alterado posteriormente caso o candidato seja aprovado. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título; introdução; referencial teórico; justificativa do projeto no âmbito da linha de pesquisa pretendida; objetivos; metodologia; resultados/contribuições esperados; bibliografia; e cronograma. No projeto, o candidato deverá refletir e discorrer sobre: O que já se sabe sobre o assunto, hoje, no Brasil e no mundo? O que pretende investigar? Quais as motivações intelectuais da pesquisa? Qual é a tese a ser defendida? Quais as limitações da pesquisa? Qual é o quadro teórico de referência a ser usado? Quais as contribuições, produtos esperados e aplicações dos resultados a serem obtidos? Como poderá ser desenvolvida a pesquisa?

j) Currículo documentado, conforme APÊNDICE I.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) selecionados para o curso de DOUTORADO deverão comprovar a proficiência em língua inglesa no ato da matrícula, atendendo ao disposto e em conformidade com a pontuação prevista na Resolução no 010/2021-PPU UEM/UEL (disponível em https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/?page_id=115)

§ 2º. Os(as) alunos(as) de mestrado, aprovados(as) no processo seletivo para cursarem o DOUTORADO, que não tenham defendido a dissertação até a data da matrícula do ano letivo de 2025, ficarão impedidos(as) de ingressarem no doutorado. Nesse caso, poderá ser convocado(a) o próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção.

4.2.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (18/08/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.2.2. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório. 8. Subitens g, h e i indicados no item 4.2 acima.

5. Das vagas, dos orientadores e da reserva de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até **15 (quinze) vagas**, sendo cinco reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, uma vaga suplementar (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e uma vaga suplementar (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os orientadores credenciados no mestrado são os seguintes:

Linha de Pesquisa 1	Profa. Dra. Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues	ARQ/UEL
	Profa. Dra. Juliana Harumi Suzuki	ARQ/UFPR
	Prof. Dr. Rovenir Bertola Duarte	ARQ/UEL
	Prof. Dr. Sidnei Junior Guadanhim	ARQ/UEL
Linha de Pesquisa 2	Prof. Dr. César Imai	ARQ/UEL
	Prof. Dr. Jorge Daniel de Melo Moura	ARQ/UEL
	Profa. Dra. Mariana Ragassi Urbano	STA/UEL
	Prof. Dr. Maurício Hidemi Azuma	ARQ/UEL
	Profa. Dra. Milena Kanashiro	ARQ/UEL
	Profa. Dra. Vera Lúcia Tieko Sugihiro	SER/UEL

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até **07 (sete) vagas**, sendo duas reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, uma vaga suplementar (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e uma vaga suplementar (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os orientadores credenciados no doutorado são os seguintes:

Linha de Pesquisa 1	Prof. Dr. Rovenir Bertola Duarte	ARQ/UEL
	Prof. Dr. Sidnei Junior Guadanhim	ARQ/UEL

**Linha de
Pesquisa 2**

Prof. Dr. César Imai
Prof. Dr. Jorge Daniel de Melo Moura
Profa. Dra. Mariana Ragassi Urbano
Profa. Dra. Milena Kanashiro

ARQ/UEL
ARQ/UEL
STA/UEL
ARQ/UEL

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos negros (pretos e pardos) devem submeter-se à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **19 a 23 de maio de 2025**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, informar sua opção por entrevista remota, no dia **16 de maio de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/ no dia **03 de abril de 2025**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.

5.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **04 de abril de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/ a partir das **17h do dia 08 de abril de 2025**.

5.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/ no dia **27 de maio de 2025**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/ a partir das **17h do dia 30 de maio de 2025**.

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3.**

5.3.4. O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel_uel/ e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no dia **27 de maio de 2025, a partir das 17h.**

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2025.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel_uel/ a partir das **17h do dia 29 de maio de 2025.**

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail spgctu@uel.br.

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ocorrerá conforme o cronograma apresentado no **Item 1** e constará das etapas:

7.2. Etapas da seleção para o Mestrado:

Fase Única (classificatória):

1. Análise do Projeto de Pesquisa;
2. Análise e pontuação do Currículo;
3. Prova de conhecimentos específicos (presencial); e
4. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (remota-síncrona).

7.3. Etapas da seleção para o Doutorado:

Primeira Fase (eliminatória):

1. Análise do Projeto de Pesquisa.

Serão submetidos à Segunda Fase apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Análise do Projeto de Pesquisa.

Segunda Fase (classificatória):

1. Nota do Projeto de Pesquisa;
2. Análise e pontuação do Currículo;
3. Prova de conhecimentos específicos (presencial); e
4. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (remota-síncrona);

8. Dos critérios de seleção

O processo de seleção dos candidatos de MESTRADO e DOUTORADO obedecerá aos seguintes critérios:

8.1 Conferência da documentação exigida

A conferência da documentação será realizada pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato poderá ser automaticamente excluído do processo seletivo.

8.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa

A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares.

Esta etapa ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do problema de pesquisa e sua aderência à área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPU;
- b) Consistência da fundamentação teórica, considerando a adequação e atualidade das referências utilizadas, precisão conceitual;
- c) Clareza na apresentação da hipótese de pesquisa em projetos para o **doutorado**;
- d) Adequação dos métodos, procedimentos metodológicos e instrumentos propostos;
- e) Relevância dos resultados esperados;
- f) Adequação do plano de pesquisa e do cronograma;
- g) Contribuição original e potencial inovador na reflexão teórica e/ou metodológica em Arquitetura e Urbanismo para os projetos de pesquisa que concorrem ao ingresso no **doutorado**.

8.3 Análise e pontuação do Currículo

A análise e pontuação do currículo será realizada por, no mínimo, dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares.

Para a análise e pontuação do currículo do candidato ao MESTRADO (Vide Apêndice I) serão adotados os seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA Máximo 2 pontos	Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> não concluídos ou como aluno não regular - (0,25 por unidade)	até 1,0 ponto
	Especializações <i>lato sensu</i> concluídas na área ou afins (0,5 por curso)	até 1,0 ponto
ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS Máximo 2.5 pontos (somente atividades)	Participação em projetos de pesquisa (0,5/pesquisa/ano)	até 1,0 ponto
	Participação em projetos de extensão	até 0,25 ponto

2019 a 2025)	Participação em monitorias acadêmicas	até 0,25 ponto
	Desenvolvimento de Iniciação Científica (1,0 por IC com bolsa) (0,5 por IC sem bolsa)	até 2,0 pontos
ATIVIDADES PROFISSIONAIS Máximo 1 ponto (somente atividades 2014 a 2025)	Magistério (SOMENTE ensino superior) – (0,1 por semestre letivo completo)	até 1 ponto
	Atividade profissional compatível com a pesquisa proposta – (0,075 por semestre)	até 1 ponto
TRABALHOS PUBLICADOS Máximo 3.5 pontos (somente atividades 2019 a 2025)	Artigos científicos publicados em periódicos (1 por revista indexada; 0.25 por revista não indexada)	até 3,0 pontos
	Artigos científicos publicados em anais de eventos – (0,5 por trabalho)	até 2,0 pontos
	Resumos publicados e apresentação de trabalhos - (0,2 por resumo OU apresentação)	até 0,6 ponto
	Conferências e palestras proferidas – (0,05 por conferência)	até 0,4 ponto
OUTROS Máximo 1 ponto (somente atividades 2019 a 2025)	Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	até 0,2 ponto
	Orientações (TCC, IC, Especial.) – (0,1 por aluno)	até 0,5 ponto
	Organização de eventos técnico-científicos – (0,1 por evento)	até 0,2 ponto
	Outras a critério da comissão	até 0,2 ponto

Para a análise e pontuação do currículo do candidato ao DOUTORADO (Vide Apêndice I) serão adotados os seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA Máximo 2 pontos	Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> não concluídas ou como aluno não regular - (0,25 por unidade)	até 0,5 ponto
	Mestrado concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo	1,5 ponto
	Mestrado concluído em outras áreas	0,75 ponto
	Especializações <i>lato sensu</i> concluídas	0,25 ponto
ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Coordenação de projetos de pesquisa – (0,2 /pesquisa/ano)	até 1 ponto

Máximo 2 pontos (somente atividades de 2019 a 2025)	Participação em projetos de pesquisa – (0,15/pesquisa/ano)	até 0,75 ponto
ATIVIDADES PROFISSIONAIS Máximo 1 ponto (somente atividades de 2014 a 2025)	Magistério (SOMENTE ensino superior) – (0,07 por semestre letivo completo)	até 1 ponto
	Atividade profissional compatível com a pesquisa proposta – (0,05 por semestre)	até 1 ponto
TRABALHOS PUBLICADOS Máximo 4 pontos (somente atividades de 2019 a 2025)	Artigos científicos publicados em periódicos indexados – (Até 1 por trabalho)	até 4 pontos
	Artigos científicos publicados em anais de eventos – (0,2 por trabalho)	até 1 ponto
	Resumos publicados e apresentação de trabalhos - até 0,6 ponto (0,05 por resumo OU apresentação)	até 0,6 ponto
	Conferências e palestras proferidas – (0,05 por conferência)	até 0,4 ponto
OUTROS Máximo 1 ponto (somente atividades de 2019 a 2025)	Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	até 0,2 ponto
	Orientações (TCC, IC, Especial.) – (0,1 por aluno)	até 0,5 ponto
	Organização e coordenação de eventos técnico-científicos – (0,1 por evento)	até 0,2 ponto
	Outras a critério da comissão	até 0,2 ponto

8.4 Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

A arguição sobre o projeto de pesquisa de MESTRADO e DOUTORADO será realizada por uma banca composta por, no mínimo, dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção, os quais, preferencialmente, serão indicados em função da afinidade temática com o projeto de pesquisa. Em caso da participação na arguição do professor indicado pelo candidato como possível orientador, este professor não poderá emitir nota, por prevenção a possíveis conflitos de interesse.

A arguição sobre o projeto de pesquisa será oral e ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente o projeto de pesquisa apresentado;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa;
- Demonstração de disponibilidade de tempo e condições por parte do candidato para atender às exigências do PPU.

A arguição ocorrerá de forma REMOTA-SÍNCRONA, pela plataforma Google Meet. Os horários serão definidos e enviados de maneira digital aos candidatos. O equipamento de informática, software para teleconferência e a conexão com a rede serão de responsabilidade dos candidatos.

8.5 Prova de Conhecimentos Específicos

Prova discursiva com duração de até três horas, sem consulta. O candidato deverá demonstrar capacidade de interpretação de enunciado fornecido no momento da prova, que poderá trazer trechos de textos em inglês ou português para orientar a reflexão. A resposta deverá ter no máximo três páginas.

A avaliação ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de interpretação, análise crítica e síntese;
- c) Precisão na utilização de conceitos; e
- d) Capacidade de apresentar conhecimento bibliográfico atualizado.

A data da Prova de conhecimentos específicos está definida no cronograma do item 1 deste edital. O local e o horário da prova serão publicados em edital no site do PPU no seguinte endereço: https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/.

8.6 Pesos das etapas da seleção de MESTRADO

Serão considerados aprovados no processo seletivo de MESTRADO os candidatos que atingirem a nota final mínima igual a 7,0 (sete), considerando as notas de todas as etapas, com os seguintes pesos:

Análise do Projeto de Pesquisa:	Peso 3
Análise e pontuação do Currículo do candidato:	Peso 2
Prova de Conhecimentos Específicos:	Peso 2
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa:	Peso 3

8.7 Pesos das etapas da seleção de DOUTORADO

Serão considerados aprovados no processo seletivo de DOUTORADO os candidatos que atingirem a nota final mínima igual a 7,0 (sete), considerando as notas de todas as etapas, com os seguintes pesos:

Análise do Projeto de Pesquisa:	Peso 4
Análise e pontuação do Currículo do candidato:	Peso 2
Prova de Conhecimentos Específicos:	Peso 2
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa:	Peso 2

8.8 Considerações sobre o resultado do processo de seleção do MESTRADO e DOUTORADO

Para a admissão, os candidatos aprovados com nota mínima 7,0 (sete) serão classificados em ordem decrescente segundo a nota final obtida. A convocação para matrícula no PPU está condicionada à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital e à aderência do projeto de pesquisa às pesquisas em desenvolvimento pelo professor orientador requerido.

Nos casos de os selecionados não concretizarem suas matrículas, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e divulgados no edital de convocação deste processo de seleção na fila de suplência, desde que com anuência do orientador pretendido.

Em caso de empate entre candidatos, será considerada, para efeito de desempate, a maior nota obtida nas etapas de avaliação do projeto de pesquisa, arguição sobre o projeto de pesquisa, e análise e pontuação de currículo, de acordo com esta ordem.

Se o número de candidatos aprovados for menor que o número e vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, ao e-mail ppu@uel.br.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa ao e-mail ppu@uel.br.

10. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/ e pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h do dia 20 de junho de 2025.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **24 a 27 de junho de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

11. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UEL.

Londrina, 24 de março de 2025.

Prof. Dr. Mauricio Hldemi Azuma
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Apêndice I

ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

O currículo deverá ser entregue em formato PDF, seguindo o padrão da Plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br). Para isso, a partir da Plataforma Lattes, exporte o currículo em formato RTF (*Rich Format Text*), edite-o para que obrigatoriamente siga a ordem abaixo, e esteja devidamente acompanhado de documentos comprobatórios ao final na mesma ordem.

1. Formação acadêmica

- 1.1 Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação Stricto Sensu não concluídos ou como aluno não regular;
- 1.2 Mestrado concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo;
- 1.3 Mestrado concluído em outras Áreas;
- 1.4 Especializações *latu sensu* concluídas;

2 Atividades Universitárias (somente atividades desenvolvidas de 2019 a 2025)

- 2.1 Coordenação e participação em projetos de pesquisa na Área de Arquitetura e/ou Áreas afins;
- 2.2 Coordenação e participação em projetos de extensão e prestação de serviços na Área de Arquitetura e/ou Áreas afins;

3 Atividades profissionais (somente atividades desenvolvidas de 2014 a 2025)

- 3.1 Magistério (somente em ensino superior);
- 3.2 Atividades profissionais compatíveis com a linha de pesquisa proposta;

4 Trabalhos publicados de 2019 a 2025)

- 4.1 Artigos científicos publicados em periódicos indexados.
- 4.2 Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados.
- 4.3 Livros e capítulos de livros.
- 4.4 Artigos publicados em anais de eventos.
- 4.5 Resumos publicados e apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.
- 4.6 Conferências e palestras proferidas.

5 Outros (somente atividades desenvolvidas de 2019 a 2025)

- 5.1 Participação, com apresentação de trabalho em congressos, simpósios, seminários.
- 5.2 Prêmios, distinções e láureas acadêmicas.
- 5.3 Orientações (TCC, IC, Especialização).
- 5.4 Organização e coordenação de eventos técnico-científicos.